



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 FIRMADO ENTRE A EMPRESA MATEUS RAIMUNDO VELOSO DE AGUIAR E INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA DE REGIONAL DE TURISMO E CULTURA DOLAGO DE TRÊS MARIAS, NA DATA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A EMPRESA **MATEUS RAIMUNDO VELOSO AGUIAR**, com sede na Rua Professora Rufina Soares ,Bairro Morada do Sol, cidade de Pompeu MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 50.531.770/0001-39, representado por Mateus Raimundo Veloso Aguiar, brasileiro, casado, residente na rua Professora Rufina Soares, Bairro Morada do Sol, cidade de Pompeu MG, doravante denominado **CONTRATADO** e a **INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA DO LAGO DE TRÊS MARIAS**, sociedade civil de direito público, sem fins lucrativos, neste ato representada por seu presidente Eliene Ferreira , brasileiro, casado portador da Carteira de Identidade nº M-8.362.294 SSP/MG e do CPF/MF Nº 787.789.216.00, residente na Rua Teófilo Dimas nº 449 , Bairro Novo Horizonte , Matutina, Estado de Minas Gerais, doravante denominado IGR Lago de Três Marias, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao Contrato Administrativo nº 002/2024 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR, PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

A Cláusula Quarta do Contrato Administrativo passa a vigorar com a seguinte redação:

"a- Os recursos necessários à execução do objeto do presente Aditivo do Contrato Administrativo, no montante de R\$ 41.380,92 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), serão repassados em 12 parcelas, mensalmente à CONTRATADA, da seguinte forma: - Por emissão de PIX e ou transferência bancária com vencimento todo dia 18, de janeiro a dezembro de 2026.

b- A IGR LAGO DE TRÊS MARIAS compromete-se a repassar o valor mensal de R\$3.448,41 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) durante 12 (doze) meses do ano de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

– Para ano de 2026 os valores a ser praticados sofrerão a correção do IPCA dos últimos doze meses – fonte de pesquisa IBGE.

d – O reajuste do valor dirimida neste Termo Aditivo para o ano de 2026 será determinado no planejamento estratégico da IGR do Lago de Três Marias, que será apresentado e aprovado na primeira reunião Ordinária da IGR no ano de 2026.

Parágrafo único- As despesas decorrentes do presente aditivo do Contrato administrativo correrão por conta da dotação orçamentária correspondente no exercício de 2026. Caso o valor reajustado seja após o mês janeiro de 2026, deverá ser pago o retroativo aos meses que ficaram sem reajuste, isso dentro do ano corrente de 2026".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Cláusula segunda do Contrato Administrativo passa a vigorar com a seguinte redação:

"O presente Aditivo do Contrato Administrativo terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir de 18 de dezembro de 2025, com término previsto para 18 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, através de termos aditivos e acordado entre os convenentes".

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato Administrativo ficam mantidas na sua forma original. E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele, a partir de 18 de dezembro de 2025.

Três Marias /MG, 18 de dezembro de 2025.

Eliene Ferreira

Instância De Governança Regional De Turismo E Cultura Do Lago De Três Marias

Mateus Raimundo Veloso de Aguiar

CNPJ: 50.531.770/0001-39